



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022**

De conformidade com determinação do Chefe do Poder Executivo, faço público para conhecimento de interessados, que o Presidente da Comissão de Licitações e seus membros, nomeados pela Portaria 121/2021, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará o processamento do **Chamamento Nº 02/2022**, visando o **credenciamento de interessados** na de Oficinas Culturais nas áreas de **Artes Circenses, Canto Coral, Capoeira, Guitarra, Hip Hop, Jazz Contemporâneo, Percussão / Bateria e Percussão / Maracatu, Piano, Pintura em Tela, Teatro, Ukulelê, Viola e Violão**, os quais deverão apresentar propostas para prestarem serviços para o Município de Iracemápolis como **OFICINEIROS** através da **Prefeitura de Iracemápolis, por meio da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo/ Coordenadoria de Ação Cultural, Gestão de Eventos e Turismo** com acesso gratuito à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Os envelopes com a documentação de habilitação ao credenciamento e a proposta financeira deverão ser entregues no serviço de protocolo, localizado no Paço Municipal, a Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, **até às 08:30:00 horas do dia 10 de março de 2022 (horário de Brasília/DF)**.

O início da abertura dos envelopes será **às 09:00:00 horas do dia 10 de março de 2022 (horário de Brasília/DF)**, no Paço Municipal, Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP.

1. DO OBJETO

O presente chamamento público visa o credenciamento de interessados, nos termos do item 7 deste Edital, objetivando o **credenciamento de interessados** na de Oficinas Culturais nas áreas de **Artes Circenses, Canto Coral, Capoeira, Guitarra, Hip Hop, Jazz Contemporâneo, Percussão / Bateria e Percussão / Maracatu, Piano, Pintura em Tela, Teatro, Ukulelê, Viola e Violão**, os quais deverão apresentar propostas para prestarem serviços para o Município de Iracemápolis como **OFICINEIROS** através da **Prefeitura de Iracemápolis, por meio da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo/ Coordenadoria de Ação Cultural, Gestão de Eventos e Turismo** com acesso gratuito à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. A despesa originada por este chamamento será suportada pela dotação orçamentária nº 02.00.00 02.07.03 13.392 3003 2134 3.3.90.39.00 01.110.0000 – ficha nº 689 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Saúde Geral, no valor de R\$ 77.700,00 (Setenta e sete mil e setecentos reais), referente a Nota de Reserva nº 1167 (2022).

2.3. A dotação reservada acima é constante do orçamento-programa para os exercícios econômico e financeiro de 2022 e as correspondentes para os exercícios futuros, caso necessidade e interesse público na sua prorrogação.

3. DO SUPORTE LEGAL

3.1. Este chamamento é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

- 3.1.1. Constituição Federal;
- 3.1.2. Lei Orgânica Municipal;
- 3.1.3. Lei Municipal Nº: 1174/2000;
- 3.1.4. Lei Federal 8.666/1993;



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

3.1.5. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, aos princípios gerais de Direito.

4. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP fornecerá aos interessados, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, cópia deste Edital com seus elementos técnicos constitutivos em forma eletrônica ou através do site www.iracemapolis.sp.gov.br.

4.2. Em caso de não solicitação pelos interessados, de esclarecimento e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

4.3. Poderão participar do presente chamamento os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, sendo:

a) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. **Não** será permitida a participação de:

4.4.1. Consórcios;

4.4.2. Interessados declarados inidôneos por ato do Poder Público;

4.4.3. Interessados impedidos de contratar com esta administração pública;

4.4.4. Interessados sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto nos casos em que o plano de recuperação já tenha sido homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

4.4.5. Interessados sem cadastro no município de Iracemápolis-SP;

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Chamamento Público, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

5.1.1. A comissão de licitação decidirá sobre a impugnação em até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

5.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização deste Chamamento Público.

5.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Chamamento Público até o trânsito em julgado da decisão, observado o disposto no § 3º do art. 41 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e a 13.019/2014 e as suas alterações.

6. DOS PRAZOS - DOS DOCUMENTOS

6.1. Os interessados deverão entregar no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, no período compreendido entre a publicação do Edital de Credenciamento nº 02/2022 a qualquer tempo, depois da data da publicação, de segunda-feira a sexta-feira, das 09hs às 12hs e das 13hs às 16hs, deverão apresentar a documentação de habilitação, correspondente a sua participação em envelope opaco, fechados (lacrado) contendo em sua parte externa o nome da proponente e seu endereço, bem como o número do presente Edital de Chamamento Público e ainda a indicação correspondente ao seu conteúdo, a saber:



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

6.1.1. Envelope Nº: 01 (um) – **DOCUMENTOS:**

Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP do Município de Iracemápolis;

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP;

Envelope 01 (um) – **Documentos de Habilitação;**

Chamamento nº 02/2022;

Dados do Interessado:

Razão Social:

Endereço Completo:

Telefone:

CNPJ:

6.2. ENVELOPE Nº: 01 (UM) – **DOCUMENTOS**

- Fotocópia do Comprovante Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), contendo a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) pertinente à proposta apresentada;
- Currículo completo dos oficineiros;
- Cópia do RG e do CPF do responsável pela empresa;
- Cópia de materiais capazes de comprovar experiências anteriores, podendo ser diplomas, certificados, carta de referência, clipping ou outro tipo de material de divulgação da proposta ou do profissional envolvido na proposta;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de Endereço do MEI, caso possua;
- Comprovante de Conta Bancária Jurídica do titular do MEI.

7. **DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA ou MEI**

Em casos de MEI, além da documentação acima solicitada, também são necessários:

- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- Documentação do responsável legal: Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) /Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) /Comprovante de Situação Cadastral do CPF.

7.1. Os documentos e suas devidas cópias devem estar legíveis.

7.2. A inscrição deverá ocorrer pessoalmente deve ser efetuada até as **08h30 do dia 10 de março de 2022**, prazo de encerramento das inscrições compreendidas neste edital.

7.3 – Não serão aceitas inscrições enviadas via e-mail.

8. **NO ATO DA INSCRIÇÃO**

8.1. Indicação da (s) modalidades para o qual pretende ser credenciado, com aceitação tácita (adesão) ao preço definido pela Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP;

8.1.2. Condições de pagamento após a prestação de serviços, que serão feitos preferencialmente de forma mensal;

8.1.3. Prazo de validade da proposta com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos a contar do dia de abertura das propostas;

8.1.4. Declaração escrita e expressa, datada e assinada pelo interessado de que no preço proposto e aceito para credenciamento, estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de mão de obra, deslocamento, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração a ser paga pela Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP pela execução dos serviços objeto do presente chamamento;

8.1.5. Notas explicativas importantes:

8.1.6. Todos os valores, custos e preços ofertados terão como expressão monetária a moeda corrente no país;

9. DA HABILITAÇÃO E DA ABERTURA DOS DOCUMENTOS

9.1. Abertura do envelope de Nº: 01 (um) – documentos:

9.1.1. **Às 09:00 horas do dia 10 de março de 2022 (horário de Brasília/DF)**, na presença dos interessados, serão abertos os envelopes de Nº: 01 (um) - documentos, pela Comissão de Licitações, a qual dar-se-á no Paço Municipal, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP.

9.1.2. Será liminarmente excluído deste chamamento o interessado que não apresentar todos os documentos exigidos.

9.1.3. Após a fase de habilitação, se ocorrer algum fato impeditivo, o interessado por ele atingido deverá declará-lo por escrito, sob as penas da Lei.

9.2. Após abertura do envelope de Nº: 01 (um) - documentos, dos interessados habilitados obedecendo aos prazos legais ou recusa citada em ata dos participantes em interpor recursos.

9.2.2. De tudo lavrar-se-á ata, que será assinada por todos os presentes e pela Comissão de Licitações. Os presentes também rubricarão os documentos e as propostas apresentadas.

9.2.4. Serão DESCLASSIFICADOS:

9.2.4.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

9.2.4.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.2.4.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

9.2.4.4. Que identifiquem o participante.

10 - DO CREDENCIAMENTO

10.1. Os interessados habilitados serão credenciados no item ou itens que escolherem, desde que formulem a proposta aceitando tacitamente os preços estipulados pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo/Coordenadoria de Ação Cultural, Gestão de Eventos e Turismo de Iracemápolis - SP neste edital.

10.2. Se houver mais de uma proposta de credenciamento, será dividido proporcionalmente entre os credenciados no mês, caso não existam quantitativos suficientes para a divisão proporcional será realizado sorteio.

10.3. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste edital.

11 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Será mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do credenciamento a ser recomposto no indicado pelos preços vigentes na data da apresentação da proposta, ou de formulação dos preços a que esta se referir, mediante justificativas próprias e respectivo parecer jurídico.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

12 - DOS PAGAMENTOS

12.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP ao prestador de serviço credenciado, após a regular prestação dos serviços, com a apresentação da nota fiscal eletrônica cuja descrição será correspondente ao período da prestação dos serviços e instruída do relatório dos serviços prestados, desde que a unidade requisitante ateste a sua exatidão.

12.2. A cada extração de nota fiscal eletrônica, o credenciado deverá apresentar uma relação contendo relatório dos serviços prestados no período.

12.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos municipais, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

12.4. No caso de a Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "pro rata dies", pelo IGPM/FGV/SP – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo/SP, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério da Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP.

13 - DO CREDENCIAMENTO

13.1. O interessado que vier a ser credenciado será notificado via correio eletrônico para, num prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de credenciamento, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à prestação dos serviços.

13.1.1. A recusa injustificada em assinar o termo de credenciamento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará à mesma as penalidades estabelecidas neste Edital.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração pública municipal.

13.3. É facultado à administração pública, quando o convocado não assinar o termo de credenciamento ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar outros interessados, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, ou revogar o chamamento.

13.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para o credenciamento, ficarão os interessados liberados dos compromissos assumidos.

13.5. A Controladoria Geral é o órgão credenciado pela Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP, para vistoriar a execução do credenciamento e a prestar toda assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

13.6. A Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP poderá, no decorrer da execução do credenciamento, alterar a quantidade, para mais ou para menos, do objeto deste chamamento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de credenciamento, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias, apensadas as justificativas próprias e o parecer jurídico.

14 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

14.1. O termo de credenciamento a ser firmado terá vigência de 12 (**doze**) meses corridos e consecutivos, podendo ser prorrogado na forma da Lei, se houver interesse público devidamente justificado.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

15 - DA RESCISÃO

15.1. Independentemente de interpelação judicial, o termo de credenciamento será rescindido nas hipóteses previstas na legislação que rege os ajustes públicos, principalmente seguindo a Lei Federal Nº: 8.666/93.

16 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. Os serviços constantes do presente chamamento deverão ser executados rigorosamente de acordo com os anexos constante deste Edital.

17 - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização do cumprimento do objeto deste chamamento, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, serão atribuições da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município, que indicará, para tanto, os servidores que entender necessários. A critério da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo/ Coordenadoria de Ação Cultural, Gestão de Eventos e Turismo poderão ser solicitados os pareceres da Controladoria Geral do Município e/ou de procurador jurídico.

17.2. As Ordens de Serviço e toda correspondência relativa ao presente edital, deverão ser processadas por escrito.

17.3. Na hipótese do credenciado negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ele dirigido, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

17.4. O credenciado obriga-se a permitir e acompanhar a fiscalização municipal, quando solicitado todos os dados e elementos relativos aos serviços.

17.5. Caberá ao credenciado:

17.5.1. Providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária a execução dos serviços, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP;

17.5.1.1 – A contratação de mão de obra enseja a apresentação da regularidade trabalhista do contratado.

17.5.2. Manter nos serviços somente trabalhadores com situação profissional regular e diretamente vinculados aos serviços, efetuando a dispensa, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Iracemápolis – SP.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela execução dos serviços em desacordo com o presente edital e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado (a) as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o prestador de serviços ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção aplicada.

Parágrafo único: As sanções estabelecidas são de competência da Administração Municipal, assegurado a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, podendo a reabilitação das sanções dos incisos II e III, ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade.

19 - DOS ANEXOS

19.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Descrição do Objeto;

19.1.2. Anexo II – Inscrições, Contratação e Remuneração, Comissão de Análise e Avaliação;

19.1.3. Anexo III - Calendário;

19.1.4. Anexo IV - Ficha de Inscrição;

19.1.5. Anexo V - Informações sobre o Projeto;

19.1.6. Anexo VI - Infraestrutura e materiais necessários para realização da Oficina;

19.1.7. Anexo VII - Formulário de proposta financeira;

19.1.8. Anexo VIII - Termo de colaboração;

19.1.9. ANEXO IX - Informações gerais

19.1.10. Anexo X - Termo de ciência e de notificação (TCESP);

19.1.11. ANEXO XI – Formulário de dados cadastrais/declarações.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

20.1. A aceitação da proposta de credenciamento pela Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP obriga o seu proponente à execução integral do objeto escolhido, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custo ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

20.2. A Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP poderá solicitar, de qualquer interessado, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou proposta apresentada.

20.3. O interessado que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída do presente chamamento.

20.4. A apresentação das propostas implica que os interessados conhecem e que aceitam todos os termos do presente Edital e seus anexos.

20.5. Correrão por conta do credenciado quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do termo de credenciamento.

20.6. As dúvidas surgidas na aplicação no presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Secretaria Municipal da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo/ Coordenadoria de Ação Cultural, Gestão de Eventos e Turismo, sendo o caso pela Controladoria Geral e/ou jurídico.

20.7. A autoridade administrativa poderá revogar este edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, podendo também, anulá-lo, sem que caiba aos interessados o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

20.8. Os recursos administrativos deverão ser apresentados durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, junto ao serviço de protocolo, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP.

20.8.1. Os recursos interpostos fora de prazo não serão apreciados.

20.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será feita de acordo com o artigo 110, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do vencimento, sendo considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital que será publicado em site oficial, e seu extrato será publicado na imprensa oficial.

Iracemápolis/SP, 17 de fevereiro de 2022.

Nelita Cristina Michel Franceschini
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Qtde	Descritivo	Valor
1	180 horas aula/ano	<p>Escola de Dança Jazz Contemporâneo Público-Alvo: interessados, a partir de 06 anos. Número de Vagas: 30. Contendo 3 turmas com 10 alunos cada. Período: Aproximadamente 9 meses, 4,5h semanais. Profissionais a serem contratados: 01. Experiência Profissional Comprovada/Qualificação: 3 (três) anos no mínimo, com registro de número de DRT reconhecido nacionalmente, com formação em Jazz ou com graduação superior em licenciatura e/ou bacharelado em Dança, ou Educação Física. Todas as competências deverão ser comprovadas através de certificado e/ou diplomas emitidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas nacionalmente. Quantidade Anual de aulas: 180 horas-aulas no ano, considerando 40 semanas, com 4,5h semanais. Demanda Semanal de Alunos: 24 alunos atendidos, considerando 8 alunos por turma (hora-aula). Fornecimentos da Contratante: Disponibilizar área adequada para uso nas aulas de dança; cadeiras.</p> <p>Custo: R\$ 40,00 reais a hora/aulas; R\$ 180,00 reais semanal/aula; R\$ 720,00 reais mensal/aula; R\$ 6.660,00 reais anual/aula.</p>	R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais) anual
2	180 horas aula/ano	<p>Aula de Dança Hip Hop Público-Alvo: interessados, a partir de 07 anos. Número de Vagas: 30. Contendo 3 turmas com 10 alunos cada. Período: Aproximadamente 9 meses, 4,5h semanais. Profissionais a serem contratados: 01. Experiência Profissional Comprovada/Qualificação: 3 (três) anos com graduação superior em licenciatura e/ou bacharelado em Dança/ Educação Física/ e/ou Ensino Médio Completo. Todas as competências deverão ser comprovadas através de certificado e/ou diplomas emitidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas nacionalmente na área de dança.</p>	R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais) anual



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

		<p>Quantidade Anual de aulas: 180 horas-aulas no ano, considerando 40 semanas, com 4,5h semanais.</p> <p>Demanda Semanal de Alunos: 24 alunos atendidos, considerando 8 alunos por turma (hora-aula).</p> <p>Fornecimentos da Contratante: Disponibilizar área adequada para uso nas aulas de dança; cadeiras.</p> <p>Custo: R\$40,00 reais a hora/aulas; R\$180,00 reais semanal/aula; R\$720,00 reais mensal/aula; R\$6.660,00 reais anual/aula.</p>	
3	180 horas aula/ano	<p>Escola de Capoeira</p> <p>Público-Alvo: interessados, a partir de 05 anos.</p> <p>Número de Vagas: 12 por turma.</p> <p>Período: Aproximadamente 9 meses, 4,5h semanais.</p> <p>Profissionais a serem contratados: 01.</p> <p>Experiência Profissional Comprovada/Qualificação: 3 (três) anos no mínimo como Professor de Capoeira; com participação ativa em renomadas escolas de capoeira; com graduação superior em Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física. Todas as competências deverão ser comprovadas através de certificados e/ou diplomas emitidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas nacionalmente.</p> <p>Quantidade Anual de aulas: 180 horas-aulas no ano, considerando 40 semanas, com 4,5h semanais.</p> <p>Demanda Semanal de Alunos: 36 alunos atendidos, considerando 12 alunos por turma (hora-aula).</p> <p>Fornecimentos da Contrada: Disponibilizar área adequada para uso nas aulas de capoeira; cadeiras, 1 pandeiro e 1 berimbau.</p> <p>Custo: R\$40,00 reais a hora/aulas; R\$180,00 reais semanal/aula; R\$720,00 reais mensal/aula; R\$6.660,00 reais anual/aula.</p>	<p>R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais) anual</p>
4	180 horas aula/ano	<p>Escola de Música</p> <p>Percussão Bateria</p> <p>Público-Alvo: interessados, a partir de 07 anos.</p> <p>Número de Vagas: 12. Contendo 3 turmas com 4 alunos cada.</p> <p>Período: Aproximadamente 9 meses, 4,5 h semanais.</p> <p>Profissionais a serem contratados: 01.</p> <p>Experiência Profissional Comprovada/Qualificação: 3 (três) anos no mínimo como Músico e Professor</p>	<p>R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais) anual</p>



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

		<p>de Bateria; com participação em grupos/bandas de renome; com formação em bateria e/ou percussão. Todas as competências deverão ser comprovadas através de certificados e/ou diplomas emitidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas nacionalmente.</p> <p>Quantidade Anual de aulas: 180 horas-aulas no ano, considerando 40 semanas, com 4,5h semanais.</p> <p>Fornecimentos da Contratada: Disponibilizar área adequada para uso nas aulas e 1 bateria.</p> <p>Demanda Semanal de Alunos: 12 alunos atendidos, considerando 04 alunos por turma (hora-aula).</p> <p>Custo: R\$40,00 reais a hora/aulas; R\$180,00 reais semanal/aula; R\$720,00 reais mensal/aula; R\$6.660,00 reais anual/aula.</p>	
5	180 horas aula/ano	<p>Percussão Maracatu</p> <p>Público-Alvo: interessados, a partir de 10 anos.</p> <p>Número de Vagas: 15 vagas.</p> <p>Período: Aproximadamente 9 meses, 1,5h semanais.</p> <p>Profissionais a serem contratados: 01.</p> <p>Experiência Profissional Comprovada/Qualificação: Ensino Médio completo com experiência comprovada de 3 (três) anos no mínimo como Mestre/Professor da área exigida.</p> <p>Quantidade Anual de aulas: 180 horas-aulas no ano, considerando 40 semanas, com 4,5h semanais.</p> <p>Demanda Semanal de Alunos: 15 alunos atendidos, considerando 15 alunos por turma (hora-aula).</p> <p>Fornecimento da Contratante: Espaço adequado para a realização das aulas, cadeiras e parte dos instrumentos de percussão.</p> <p>Custo: R\$40,00 reais a hora/aulas; R\$60,00reais semanal/aula; R\$240,00 reais mensal/aula; R\$2.220,00 reais anual/aula.</p>	R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais) anual
6	120 horas aula/ano	<p>Canto Coral</p> <p>Público-Alvo: interessados, a partir de 12 anos.</p> <p>Número de Vagas: 30</p> <p>Período: Aproximadamente 9 meses, 3h semanais.</p> <p>Profissionais a serem contratados: 01.</p> <p>Experiência Profissional Comprovada/Qualificação: 3 (três) anos no mínimo como Músico e Professor de Música/Canto; com formação em música/canto, com graduação superior em licenciatura e/ou bacharelado na categoria de violão e/ou Piano, e/ou Composição, e/ou Regência. Todas as competências deverão ser comprovadas através de</p>	R\$ 4.400,00 (Quatro mil, quatrocentos reais) anual



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

		<p>certificados e/ou diplomas emitidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas nacionalmente.</p> <p>Quantidade Anual de aulas: 120 horas-aulas no ano, considerando 40 semanas, com 3h semanais.</p> <p>Demanda Semanal de Alunos: 30 alunos atendidos, considerando 15 alunos por turma (hora-aula).</p> <p>Fornecimento da Contratante: 1 piano ou 1 teclado.</p> <p>Custo: R\$40,00 reais a hora/aulas; R\$120,00 reais semanal/aula; R\$480,00 reais mensal/aula; R\$4.400,00 reais anual/aula.</p>	
7	120 horas aula/ano	<p>Guitarra</p> <p>Público-Alvo: interessados, a partir de 10 anos.</p> <p>Número de Vagas: 08. Contendo 2 turmas com 4 alunos cada</p> <p>Período: Aproximadamente 9 meses, 3h semanais.</p> <p>Profissionais a serem contratados: 01.</p> <p>Experiência Profissional Comprovada/Qualificação: 3 (três) anos no mínimo como Músico e Professor de Guitarra; com participação em grupos/bandas de renome; com formação em guitarra. Todas as competências deverão ser comprovadas através de certificados e/ou diplomas emitidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas nacionalmente.</p> <p>Quantidade Anual de aulas: 120 horas-aulas no ano, considerando 40 semanas, com 3h semanais.</p> <p>Demanda Semanal de Alunos: 8 alunos atendidos, considerando 4 alunos por turma (hora-aula).</p> <p>Custo: R\$40,00 reais a hora/aulas; R\$120,00 reais semanal/aula; R\$480,00 reais mensal/aula; R\$4.400,00 reais anual/aula.</p> <p>Fornecimentos da Contratante: Disponibilizar ao menos 3 (três) Guitarras, Jogo (s) de encordoamento (s) e sonorização com 1 (uma) caixa de som amplificada (mínimo de 30 W RMS) com ao menos 2 entradas para uso em aula.</p>	R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
8	120 horas aula/ano	<p>Ukulele</p> <p>Público-Alvo: interessados, a partir de 08 anos.</p> <p>Número de Vagas: 10. Contendo 2 turmas com 5 alunos cada.</p> <p>Período: Aproximadamente 9 meses, 3h semanais.</p> <p>Profissionais a serem contratados: 01.</p> <p>Experiência Profissional Comprovada/Qualificação: 3 (três) anos no mínimo como Músico e Professor de</p>	R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) anual



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

		<p>Música/violão/Ukulelê; com certificado em música e violão; com graduação superior em licenciatura e/ou bacharelado na categoria de Violão, e/ou Composição, e/ou Regência. Todas as competências deverão ser comprovadas através de certificados e/ou diplomas emitidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas nacionalmente.</p> <p>Fornecimento da Contratante: 5 Ukulelês</p> <p>Quantidade Anual de aulas: 120 horas-aulas no ano, considerando 40 semanas, com 3h semanais.</p> <p>Demanda Semanal de Alunos: 10 alunos atendidos, considerando 5 alunos por turma (hora-aula).</p> <p>Custo: R\$40,00 reais a hora/aulas; R\$120,00 reais semanal/aula; R\$480,00 reais mensal/aula; R\$4.400,00 reais anual/aula.</p>	
9	120 horas aula/ano	<p>Viola</p> <p>Público-Alvo: interessados, a partir de 10 anos.</p> <p>Número de Vagas: 10. Contendo 2 turmas com 5 alunos cada.</p> <p>Período: Aproximadamente 9 meses, 3h semanais.</p> <p>Profissionais a serem contratados: 01.</p> <p>Experiência Profissional Comprovada/Qualificação: 3 (três) anos no mínimo como Músico e Professor de Música/violão/Viola; com certificado em música e violão ou Viola; com graduação superior em licenciatura e/ou bacharelado na categoria de Violão ou Viola, e/ou Composição, e/ou Regência. Todas as competências deverão ser comprovadas através de certificados e/ou diplomas emitidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas nacionalmente.</p> <p>Fornecimento: 03 violas</p> <p>Quantidade Anual de aulas: 120 horas-aulas no ano, considerando 40 semanas, com 3h semanais.</p> <p>Demanda Semanal de Alunos: 10 alunos atendidos, considerando 5 alunos por turma (hora-aula).</p> <p>Custo: R\$40,00 reais a hora/aulas; R\$120,00 reais semanal/aula; R\$480,00 reais mensal/aula; R\$6.660,00 reais anual/aula.</p>	R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais) anual
10	180 horas aula/ano	<p>Violão</p> <p>Público-Alvo: interessados, a partir de 08 anos.</p> <p>Número de Vagas: 24. Contendo 3 turmas com 8 alunos cada.</p> <p>Período: Aproximadamente 9 meses, 4,5h semanais.</p> <p>Profissionais a serem contratados: 01.</p>	R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais) anual



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

		<p>Experiência Profissional Comprovada/Qualificação: 3 (três) anos no mínimo como Músico e Professor de Música/violão; com certificado em música e violão; com graduação superior em licenciatura e/ou bacharelado na categoria de Violão, e/ou Composição, e/ou Regência. Todas as competências deverão ser comprovadas através de certificados e/ou diplomas emitidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas nacionalmente.</p> <p>Fornecimento Contratante: 06 violões</p> <p>Quantidade Anual de aulas: 180 horas-aulas no ano, considerando 40 semanas, com 4,5h semanais.</p> <p>Demanda Semanal de Alunos: 24 alunos atendidos, considerando 8 alunos por turma (hora-aula).</p> <p>Custo: R\$40,00 reais a hora/aulas; R\$180,00 reais semanal/aula; R\$720,00 reais mensal/aula; R\$6.660,00 reais anual/aula.</p>	
11	180 horas aula/ano	<p>Piano</p> <p>Público-Alvo: interessados, a partir de 08 anos.</p> <p>Número de Vagas: 08. Contendo 2 turmas com 4 alunos cada.</p> <p>Período: Aproximadamente 9 meses, 3h semanais.</p> <p>Profissionais a serem contratados: 01.</p> <p>Experiência Profissional Comprovada/Qualificação: 3 (três) anos no mínimo como músico e professor de música/piano. Com certificado em música e piano; com graduação superior em licenciatura e/ou bacharelado em música, e/ou Composição, e/ou Regência. Todas as competências deverão ser comprovadas através de certificados e/ou diplomas emitidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas nacionalmente.</p> <p>Fornecimentos: 02 pianos para uso e espaço adequado para a realização das aulas.</p> <p>Quantidade Anual de aulas: 180 horas-aulas no ano, considerando 40 semanas, com 3h semanais.</p> <p>Demanda Semanal de Alunos: 8 alunos atendidos, considerando 4 alunos por turma (hora-aula).</p> <p>Custo: R\$40,00 reais a hora/aulas; R\$120,00 reais semanal/aula; R\$480,00 reais mensal/aula; R\$4.440,00 reais anual/aula.</p>	R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais) anual
12	180 horas aula/ano	<p>Pintura em Tela</p> <p>Público-Alvo: interessados, a partir de 07 anos.</p> <p>Número de Vagas: 30. Contendo 3 turmas com 10 alunos.</p>	R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais) anual



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

		<p>Período: Aproximadamente 9 meses, 4,5h semanais.</p> <p>Profissionais a serem contratados: 01.</p> <p>Experiência Profissional Comprovada/Qualificação: 3 (três) anos no mínimo como Professor de Artes e Pintura; com Graduação Superior em Licenciatura e/ou Bacharelado em Artes Visuais. Todas as Competências deverão ser comprovadas através de Certificados e/ou Diplomas emitidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas nacionalmente.</p> <p>Quantidade Anual de aulas: 180 horas-aulas no ano, considerando 40 semanas, com 4,5h semanais.</p> <p>Demanda Semanal de Alunos: 30 alunos atendidos, considerando 10 alunos por turma (hora-aula).</p> <p>Fornecimento Contratante: 30 cavaletes para todas as aulas, cadeiras.</p> <p>Custo: R\$40,00 reais a hora/aulas; R\$180,00reais semanal/aula; R\$720,00 reais mensal/aula; R\$6.660,00 reais anual/aula.</p>	
13	120 horas aula/ano	<p>Artes Circenses</p> <p>Público-Alvo: interessados, a partir de 05 anos.</p> <p>Número de Vagas: 20. Contendo 2 turmas com 10 alunos cada.</p> <p>Período: Aproximadamente 9 meses, 3h semanais.</p> <p>Profissionais a serem contratados: 01.</p> <p>Experiência Profissional Comprovada/Qualificação: 3 (três) anos como Professor de Artes Circenses, Artista Circense ou Graduação Superior em Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física. Todas as competências deverão ser comprovadas através de Certificados e/ou Diplomas emitidos por instituído devidamente habilitadas e reconhecidas nacionalmente.</p> <p>Fornecimento: tatames, bolas de malabares, cordas, bambolês.</p> <p>Quantidade Anual de aulas: 120 horas-aulas no ano, considerando 40 semanas, com 3h semanais.</p> <p>Demanda Semanal de Alunos: 16 alunos atendidos, considerando 8 alunos por turma (hora-aula)</p> <p>Custo: R\$40,00 reais a hora/aulas; R\$120,00 reais semanal/aula; R\$480,00 reais mensal/aula; R\$4.440,00 reais anual/aula.</p>	<p>R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais) anual</p>



Prefeitura Municipal de Iracemópolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

14	180 horas aula/ano	Teatro Público-Alvo: interessados, a partir de 07 anos. Número de Vagas: 24. Contendo 3 turmas com 8 alunos cada. Período: Aproximadamente 9 meses, 4,5 h semanais. Profissionais a serem contratados: 01. Experiência Profissional Comprovada/Qualificação: 3 (três) anos; com registro de número de DRT reconhecido nacionalmente; com certificação na área de Teatro ou Graduação Superior em Licenciatura e bacharelado em Artes e Artes Cênicas. Todas as competências deverão ser comprovadas através de certificados e/ou diplomas emitidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas nacionalmente. Quantidade Anual de aulas: 180 horas-aulas no ano, considerando 40 semanas, com 4,5 h semanais. Fornecimento Contratante: Espaço adequado para a realização de todas as aulas. Demanda Semanal de Alunos: 24 alunos atendidos, considerando 8 alunos por turma (hora-aula) Custo: R\$40,00 reais a hora/aulas; R\$180,00reais semanal/aula; R\$720,00 reais mensal/aula; R\$6.660,00 reais anual/aula.	R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais)
-----------	---------------------------	---	---



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Anexo II

1 – Das Inscrições

1.1 – As propostas dos oficinairos interessados devem ser inscritas pessoalmente, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, a partir **de 21 de fevereiro de 2022 até dia 10 de março de 2022 (excepcionalmente no dia 10/03/2022 as propostas serão aceitas até às 8h30)** no endereço informado no item 4.1.

1.2 – Para que as propostas sejam aceitas, é necessário a seguinte documentação:

- * **Anexo 1:** Ficha de Inscrição Devidamente Preenchida pelo responsável legal e pela empresa;
- * **Anexo 2:** Informações de projeto, devidamente preenchido, conforme roteiro de elaboração disponibilizado, rubricado e assinado;
- * **Anexo 3:** Infraestrutura e Material necessários para realização da Atividade.

Documentos necessários:

- Fotocópia do Comprovante Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), contendo a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) pertinente à proposta apresentada;
- Currículo completo dos oficinairos;
- Cópia do RG e do CPF do responsável pela empresa;
- Cópia de materiais capazes de comprovar experiências anteriores, podendo ser diplomas, certificados, carta de referência, clipping ou outro tipo de material de divulgação da proposta ou do profissional envolvido na proposta;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de Endereço do MEI, caso possua;
- Comprovante de Conta Bancária Jurídica do titular do MEI.

1.3 – Em casos de MEI, além da documentação acima solicitada, também são necessários:

- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- Documentação do responsável legal: Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) /Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) /Comprovante de Situação Cadastral do CPF.

1.4 - Os documentos e suas devidas cópias devem estar legíveis.

1.5 – A inscrição pessoalmente deve ser efetuada até as **08h30min do dia 10 de março de 2022**, prazo de encerramento das inscrições compreendidas neste edital.

1.6 – Não serão aceitas inscrições enviadas via e-mail.

1.7 – Locais e horários das oficinas a serem administradas pelos oficinairos serão repassados posteriormente pela Equipe da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, **sendo o transporte aos locais em que as ações ocorrerão de responsabilidade dos oficinairos.**

1.8 – Ao realizar sua inscrição, o oficinairo demonstra estar inteiramente ciente de todos os itens presentes neste edital, reforçando o que consta no item anterior deste Edital em relação aos locais, horários e transporte.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

1.9 – Informações acerca deste Edital poderão ser esclarecidas através do e-mail: cultura@iracemapolis.sp.gov.br – **ASSUNTO: OFICINAS CULTURAIS 2022** ou através do telefone **(19) 3456-1187**.

1.10 – A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo por meio da Coordenadoria de Ação Cultural, Gestão de Eventos e Turismo poderá solicitar aos oficinairos selecionados outros documentos que julgar necessários a qualquer momento.

2 – Da Contratação e Remuneração

O Valor Bruto da Remuneração hora/aula das Oficinas Culturais será de **R\$40,00 (quarenta reais)** sendo que cada oficina obedecerá até o montante de:

2.1 – Profissionais das Oficinas Culturais, sendo 14 modalidades de oficina, 1,5 horas cada aula, totalizando o valor global anual de R\$77.700,00 reais (setenta e sete mil e setecentos reais), e R\$8.160,00 reais (oito mil cento e sessenta reais) mensal.

2.2 – Este valor incluirá todos os custos diretos e indiretos do projeto e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação do objeto deste chamamento, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida aos oficinairos selecionados.

2.3 – A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo por meio da Coordenadoria de Ação Cultural, Gestão de Eventos e Turismo solicitará aos oficinairos um RELATÓRIO FINAL da Oficina Oferecida.

2.4 – O pagamento dos oficinairos será efetuado, mensalmente e diretamente aos titulares dos projetos, mediante apresentação de relatório mensal de atividades daquele oficinairo, e apresentação da Nota Fiscal e Comprovante de Conta Bancária Jurídica da Empresa.

2.5 – As contratações serão feitas como Pessoa Jurídica.

2.6 – Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo por meio da Coordenadoria de Ação Cultural, Gestão de Eventos e Turismo, convocarão outro habilitado, sempre na ordem de classificação, de acordo com o número de vagas para oficinairos disponíveis para cada atividade.

2.7 – Todos os Oficinairos autorizam a Prefeitura Municipal de Iracemápolis a utilizar sua imagem e sua voz nas suas publicações em papel ou qualquer mídia digital, sem nenhum ônus à Municipalidade.

2.8 – Pode ocorrer de determinada área e/ou modalidade não serem contempladas, por falta de projetos ou propostas não habilitadas pela Comissão de Avaliação.

2.9 – O valor total deste Edital é: **Área de Oficina Cultural:** montante anual no valor de R\$77.700,00 reais, onerando assim a **dotação orçamentária** nº 02.07.03 13.3923003.2134 3.3.90.39 689 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

3 – Da Comissão de Análise e Avaliação

3.1 – Para análise e avaliação das propostas dos oficinairos da área cultural, será designada uma Comissão de Análise e Avaliação, mediante Portaria assinada pela Prefeita Municipal de Iracemápolis, que deverá ser publicada no Diário Oficial da Cidade.

3.2 – Seus membros serão servidores de carreira, podendo ser até 3 (três) pessoas.

3.3 – A Comissão de Análise e Avaliação é soberana.

3.4 – Nenhum membro da Comissão de Análise e Avaliação poderá participar de forma alguma de projeto concorrente.

3.5 – A respectiva Comissões de Análise e Avaliação prepararão uma planilha contendo os selecionados.

3.6 – Será possível, por meio desta nota, estabelecer uma planilha geral com todas as propostas avaliadas no Processo de Análise e Avaliação que forem habilitadas.

3.7 – Caberá no prazo de **3 (três)** dias úteis, a apresentação de recurso para a discussão de eventual ilegalidade e/ou discordância.

3.8 – As propostas habilitadas serão divulgadas e a Prefeitura Municipal de Iracemápolis não se obriga a contratar todas as propostas habilitadas, ficando a contratação condicionada ao limite orçamentário previsto neste Edital, bem como ao número de vagas disponível.

3.9 – Haverá critérios de desempate em relação as propostas inscritas e seguem no item seguinte.

3.10 – Critérios de pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Qualidade e relevância artística do projeto	0 a 5
b) Qualificação e experiência profissional do proponente	0 a 5
Pontuação Máxima	10

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 5 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 ponto	Atende insuficientemente ao critério
02 a 03 pontos	Atende parcialmente ao critério
4 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
5 pontos	Atende plenamente ao critério

4 – Do Processo e Critério para Análise e Avaliação:

4.1 – A Seleção das propostas ocorre em uma etapa: Análise e Avaliação Curricular dos inscritos.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

4.2 – Caso haja necessidade de esclarecimento de dúvidas, poderá a Comissão de Análise e Avaliação solicitar informações complementares aos respectivos responsáveis.

4.3 – Em caso de empates, serão adotados critérios de desempate aos habilitados, ou seja, o Oficineiro já administrou oficina na área em que pretende realizar sua proposta (Informação deve estar no currículo completo e resumido).

5 – Das Disposições Finais

5.1 – Após a realização da Análise e Seleção das Propostas, bem como dos currículos, os selecionados serão contratados como pessoas jurídicas, pela Prefeitura Municipal de Iracemápolis, por meio da A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo/ Coordenadoria de Ação Cultural, Gestão de Eventos e Turismo, quando se tratar de Oficineiros na área de Cultura, que articulará junto ao responsável os ajustes de datas, locais, horários, logísticas e demais detalhes, sendo informados sobre todos os procedimentos necessários.

5.2 – Uma vez contratado, os oficineiros devem manter durante a execução de seus trabalhos todas as suas obrigações de habilitação e qualificação exigidas.

5.3 – As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais/patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores a apresentação da proposta cabem exclusivamente ao proponente selecionado.

5.4 – A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, não se responsabilizam em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra realizados pelos contratados com terceiros.

5.5 – Não é possível ao (a) Oficineiro (a) escolher o lugar em que atuará, pois, essa decisão é da A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

5.6 – Caso o número de inscritos às oficinas oferecidas sejam maior do que o número de vagas disponível para atendimento, caberá à A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo por meio da Coordenadoria de Ação Cultural, Gestão de Eventos e Turismo, decidir de que forma as turmas serão definidas, podendo ser por sorteios, primeiros inscritos ou entrevistas, ou ainda outra forma que as pastas acharem convenientes.

5.7 – Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidas pelas respectivas Comissões de Análise e Avaliação, juntamente com a Coordenadoria de Ação Cultural, Gestão de Eventos e Turismo da A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

5.8 – Uma vez iniciada as atividades, a responsável pela Coordenadoria de Ação Cultural, Gestão de Eventos e Turismo, dará todo o suporte, antes combinado e documentado, para a realização das atividades, porém caberá apenas aos profissionais a entrega da documentação necessária e exigida para o recebimento dos proventos pela mesma.

5.9 - A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo por meio da Coordenadoria de Ação Cultural, Gestão de Eventos e Turismo não se responsabiliza por eventuais materiais necessários para a execução das oficinas contidas neste Edital de Chamamento que não estejam em suas respectivas estruturas, sendo os mesmos de responsabilidade dos oficineiros, podendo, em alguns casos, àquelas secretarias colaborarem com a demanda.

5.10 – Por conta da pandemia da Covid-19, fica a execução das Oficinas relacionadas neste Edital de Chamamento condicionadas aos avanços na luta contra o vírus, especificamente no que tange ao Plano São Paulo, do Governo do Estado de São Paulo, além de resoluções próprias da Municipalidade de Iracemápolis, ficando todos cientes desta situação.

Iracemápolis, 21 de fevereiro de 2022.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Anexo III

CALENDÁRIO

ETAPAS	AÇÃO	PERÍODO
1ª	Publicação do Edital	21.02.2022
2ª	Primeira análise das inscrições, avaliações, classificações e seleções	10.03.2022
3ª	Divulgação dos Resultados	10.03.2022
4ª	Fase de Recursos	14 a 16.03.2022



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, (NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO), solicito o credenciamento do Projeto de Oficina (NOME DA OFICINA), junto à Secretaria Municipal

Número da Inscrição _____ (Secretaria que irá gerar).

Oficina Pretendida - Oficina Cultural:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 3.2.1 Música e Canto | <input type="checkbox"/> 3.2.4 Capoeira |
| <input type="checkbox"/> 3.2.2 Desenho e Pintura | <input type="checkbox"/> 3.2.5 Teatro |
| <input type="checkbox"/> 3.2.3 Dança | <input type="checkbox"/> 3.2.6 Artes Circenses |

Empresa:	
CNPJ:	
Endereço Completo da Empresa:	
Nome do Responsável Legal:	
Nome do Oficineiro Artesão/Artístico:	
Nº do RG:	
Celular:	
E-mail:	

Declaro conhecer e aceitar incondicionalmente as regras do Edital de Chamamento relacionado às Oficinas de Artesanato/Oficinas Culturais de Iracemápolis, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas na proposta apresentada no ato deste credenciamento.

(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante do Projeto)



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

ANEXO V

INFORMAÇÕES DO PROJETO

Número da Inscrição _____ (Secretaria que irá gerar).

Oficina Pretendida - Oficina Cultural:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 3.2.1 Música e Canto | <input type="checkbox"/> 3.2.4 Capoeira |
| <input type="checkbox"/> 3.2.2 Desenho e Pintura | <input type="checkbox"/> 3.2.5 Teatro |
| <input type="checkbox"/> 3.2.3 Dança | <input type="checkbox"/> 3.2.6 Artes Circenses |

Título da Oficina:	
Nome Artístico do Profissional:	
Público Alvo:	
Seleção:	Ex. análise e julgamento de ficha de inscrição
Sinopse da Oficina:	(Será usado para divulgação).
Breve Currículo do Profissional:	Será usado para divulgação – No Máximo 5 linhas)

IMPORTANTE: A documentação exigida no edital precisa ser apresentada no Ato da Inscrição.

Você Gostaria de integrar o *mailing* Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Iracemápolis?

Sim

Não



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

ANEXO VI

INFRAESTRUTURA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA OFICINA

Número da Inscrição _____ (Secretaria que irá gerar).

Oficina Pretendida - Oficina Cultural:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 3.2.1 Música e Canto | <input type="checkbox"/> 3.2.4 Capoeira |
| <input type="checkbox"/> 3.2.2 Desenho e Pintura | <input type="checkbox"/> 3.2.5 Teatro |
| <input type="checkbox"/> 3.2.3 Dança | <input type="checkbox"/> 3.2.6 Artes Circenses |

Nome da Oficina:	
Nome do Profissional:	
Infraestrutura:	<i>Coloque detalhadamente tudo o que precisará para a realização da Atividade; mas a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania e/ou a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer não se responsabilizam por atenderem a essa solicitação, ficando condicionado seu atendimento à estrutura da pasta.</i>
Para os participantes da Atividade:	<i>Coloque detalhadamente tudo o que os participantes precisarão ter ou deverão providenciar</i>

Iracemápolis, _____ de fevereiro de 2022.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2022

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE PROPOSTA FINANCEIRA (MODELO) CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTAS DE OFICINAS CULTURAIS NAS ÁREAS DE ARTES CIRCENSES, CANTO CORAL, CAPOEIRA, GUITARRA, HIP HOP, JAZZ CONTEMPORÂNEO, PERCUSSÃO / BATERIA E PERCUSSÃO / MARACATU, PIANO, PINTURA EM TELA, TEATRO, UKULELÊ, VIOLA E VIOLÃO, OS QUAIS DEVERÃO APRESENTAR PROPOSTAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS COMO OFICINEIROS ATRAVÉS DA PREFEITURA DE IRACEMÁPOLIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO/ COORDENADORIA DE AÇÃO CULTURAL, GESTÃO DE EVENTOS E TURISMO.

DADOS CADASTRAIS DO INTERESSADO:

Razão Social: _____

Endereço: _____

Município/UF: _____

Bairro: _____

Telefone: (____) _____

E-mail institucional: _____

CNPJ (MF): _____

Inscrição Municipal: _____

Item para o(s) qual(is) pretende credenciar-se: _____

Condições de pagamento: mensalmente;

Prazo de validade desta proposta: 60 (Sessenta) dias corridos a contar do dia de abertura das propostas;

Valor do Termo de Colaboração: R\$ xx

Declaro que no preço proposto, fixado pelo município e aceito para credenciamento, estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de mão de obra, custos com deslocamento e alimentação, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados, taxas e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração a ser paga pela Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP pela execução dos serviços objeto do presente chamamento.

Declaro que na execução dos serviços, observarei rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
CNPJ:	
Local e Data:	



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Carimbo e Assinatura:



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

ANEXO VIII - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTAS DE OFICINAS CULTURAIS NAS ÁREAS DE ARTES CIRCENSES, CANTO CORAL, CAPOEIRA, GUITARRA, HIP HOP, JAZZ CONTEMPORÂNEO, PERCUSSÃO / BATERIA E PERCUSSÃO / MARACATU, PIANO, PINTURA EM TELA, TEATRO, UKULELÊ, VIOLA E VIOLÃO, OS QUAIS DEVERÃO APRESENTAR PROPOSTAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS COMO OFICINEIROS ATRAVÉS DA PREFEITURA DE IRACEMÁPOLIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER TURISMO/ COORDENADORIA DE AÇÃO CULTURAL, GESTÃO DE EVENTOS E TURISMO.

DATA: ___ de _____ de 2022.

PRAZO: 12 (doze) meses corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação por igual período;

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2022: R\$ xxx

EDITAL: Chamamento nº 02/2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO: nº ___/2022.

PROCESSO: nº ___/2022.

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. O **Município de Iracemápolis**, inscrito com CNPJ 45.786.159/0001-11, com Paço Municipal à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, representada neste ato pela Prefeita a Sra. **Nelita Cristina Michel Franceschini**, brasileira, neste ato denominada **Administração Pública Municipal (APM)**, adiante designada simplesmente MUNICÍPIO, e;

1.2. _____, inscrito com CNPJ _____ e Inscrição Municipal _____, com sede à Rua/Avenida _____, __, Bairro, ____/__, CEP: _____, Telefone: (____) _____, adiante designado simplesmente CREDENCIADO, por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado à Rua _____, __, Bairro, ____/__, CEP: _____, ajustam o seguinte:

Cláusula 2ª - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O CREDENCIADO deverá prestar serviços diretamente ao MUNICÍPIO, DE OFICINAS CULTURAIS NAS ÁREAS DE ARTES CIRCENSES, CANTO CORAL, CAPOEIRA, GUITARRA, HIP HOP, JAZZ CONTEMPORÂNEO, PERCUSSÃO / BATERIA E PERCUSSÃO / MARACATU, PIANO, PINTURA EM TELA, TEATRO, UKULELÊ, VIOLA E VIOLÃO, OS QUAIS DEVERÃO APRESENTAR PROPOSTAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS COMO OFICINEIROS ATRAVÉS DA PREFEITURA DE IRACEMÁPOLIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO/ Coordenadoria de Ação Cultural, Gestão de Eventos e Turismo - "Anexo I – Termo de Referência" ao **Edital de Chamamento nº 02/2022**.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Item	Qtde	Descritivo	Valor
1	180 horas aula/ano	<p>Escola de Dança Jazz Contemporâneo Público-Alvo: interessados, a partir de 06 anos. Número de Vagas: 30. Contendo 3 turmas com 10 alunos cada. Período: Aproximadamente 9 meses, 4,5h semanais. Profissionais a serem contratados: 01. Experiência Profissional Comprovada/Qualificação: 3 (três) anos no mínimo, com registro de número de DRT reconhecido nacionalmente, com formação em Jazz ou com graduação superior em licenciatura e/ou bacharelado em Dança, ou Educação Física. Todas as competências deverão ser comprovadas através de certificado e/ou diplomas emitidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas nacionalmente. Quantidade Anual de aulas: 180 horas-aulas no ano, considerando 40 semanas, com 4,5h semanais. Demanda Semanal de Alunos: 24 alunos atendidos, considerando 8 alunos por turma (hora-aula). Fornecimentos da Contratante: Disponibilizar área adequada para uso nas aulas de dança; cadeiras.</p> <p>Custo: R\$ 40,00 reais a hora/aulas; R\$ 180,00 reais semanal/aula; R\$ 720,00 reais mensal/aula; R\$ 6.660,00 reais anual/aula.</p>	R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais) anual
2	180 horas aula/ano	<p>Aula de Dança Hip Hop Público-Alvo: interessados, a partir de 07 anos. Número de Vagas: 30. Contendo 3 turmas com 10 alunos cada. Período: Aproximadamente 9 meses, 4,5h semanais. Profissionais a serem contratados: 01. Experiência Profissional Comprovada/Qualificação: 3 (três) anos com graduação superior em licenciatura e/ou bacharelado em Dança/ Educação Física/ e/ou Ensino Médio Completo. Todas as competências deverão ser comprovadas através de certificado e/ou diplomas emitidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas nacionalmente na área de dança. Quantidade Anual de aulas: 180 horas-aulas no ano, considerando 40 semanas, com 4,5h semanais. Demanda Semanal de Alunos: 24 alunos atendidos, considerando 8 alunos por turma (hora-aula).</p>	R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais) anual



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

		<p>Fornecimentos da Contratante: Disponibilizar área adequada para uso nas aulas de dança; cadeiras.</p> <p>Custo: R\$40,00 reais a hora/aulas; R\$180,00 reais semanal/aula; R\$720,00 reais mensal/aula; R\$6.660,00 reais anual/aula.</p>	
3	180 horas aula/ano	<p>Escola de Capoeira Público-Alvo: interessados, a partir de 05 anos. Número de Vagas: 12 por turma. Período: Aproximadamente 9 meses, 4,5h semanais. Profissionais a serem contratados: 01. Experiência Profissional Comprovada/Qualificação: 3 (três) anos no mínimo como Professor de Capoeira; com participação ativa em renomadas escolas de capoeira; com graduação superior em Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física. Todas as competências deverão ser comprovadas através de certificados e/ou diplomas emitidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas nacionalmente. Quantidade Anual de aulas: 180 horas-aulas no ano, considerando 40 semanas, com 4,5h semanais. Demanda Semanal de Alunos: 36 alunos atendidos, considerando 12 alunos por turma (hora-aula). Fornecimentos da Contrada: Disponibilizar área adequada para uso nas aulas de capoeira; cadeiras, 1 pandeiro e 1 berimbau.</p> <p>Custo: R\$40,00 reais a hora/aulas; R\$180,00 reais semanal/aula; R\$720,00 reais mensal/aula; R\$6.660,00 reais anual/aula.</p>	<p>R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais) anual</p>
4	180 horas aula/ano	<p>Escola de Música Percussão Bateria Público-Alvo: interessados, a partir de 07 anos. Número de Vagas: 12. Contendo 3 turmas com 4 alunos cada. Período: Aproximadamente 9 meses, 4,5 h semanais. Profissionais a serem contratados: 01. Experiência Profissional Comprovada/Qualificação: 3 (três) anos no mínimo como Músico e Professor de Bateria; com participação em grupos/bandas de renome; com formação em bateria e/ou percussão. Todas as competências deverão ser comprovadas através de certificados e/ou diplomas emitidos por</p>	<p>R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais) anual</p>



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

		<p>instituições devidamente habilitadas e reconhecidas nacionalmente.</p> <p>Quantidade Anual de aulas: 180 horas-aulas no ano, considerando 40 semanas, com 4,5h semanais.</p> <p>Fornecimentos da Contratada: Disponibilizar área adequada para uso nas aulas e 1 bateria.</p> <p>Demanda Semanal de Alunos: 12 alunos atendidos, considerando 04 alunos por turma (hora-aula).</p> <p>Custo: R\$40,00 reais a hora/aulas; R\$180,00 reais semanal/aula; R\$720,00 reais mensal/aula; R\$6.660,00 reais anual/aula.</p>	
5	180 horas aula/ano	<p>Percussão Maracatu</p> <p>Público-Alvo: interessados, a partir de 10 anos.</p> <p>Número de Vagas: 15 vagas.</p> <p>Período: Aproximadamente 9 meses, 1,5h semanais.</p> <p>Profissionais a serem contratados: 01.</p> <p>Experiência Profissional Comprovada/Qualificação: Ensino Médio completo com experiência comprovada de 3 (três) anos no mínimo como Mestre/Professor da área exigida.</p> <p>Quantidade Anual de aulas: 180 horas-aulas no ano, considerando 40 semanas, com 4,5h semanais.</p> <p>Demanda Semanal de Alunos: 15 alunos atendidos, considerando 15 alunos por turma (hora-aula).</p> <p>Fornecimento da Contratante: Espaço adequado para a realização das aulas, cadeiras e parte dos instrumentos de percussão.</p> <p>Custo: R\$40,00 reais a hora/aulas; R\$60,00reais semanal/aula; R\$240,00 reais mensal/aula; R\$2.220,00 reais anual/aula.</p>	R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais) anual
6	120 horas aula/ano	<p>Canto Coral</p> <p>Público-Alvo: interessados, a partir de 12 anos.</p> <p>Número de Vagas: 30</p> <p>Período: Aproximadamente 9 meses, 3h semanais.</p> <p>Profissionais a serem contratados: 01.</p> <p>Experiência Profissional Comprovada/Qualificação: 3 (três) anos no mínimo como Músico e Professor de Música/Canto; com formação em música/canto, com graduação superior em licenciatura e/ou bacharelado na categoria de violão e/ou Piano, e/ou Composição, e/ou Regência. Todas as competências deverão ser comprovadas através de certificados e/ou diplomas emitidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas nacionalmente.</p>	R\$ 4.400,00 (Quatro mil, quatrocentos reais) anual



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

		<p>Quantidade Anual de aulas: 120 horas-aulas no ano, considerando 40 semanas, com 3h semanais. Demanda Semanal de Alunos: 30 alunos atendidos, considerando 15 alunos por turma (hora-aula). Fornecimento da Contratante: 1 piano ou 1 teclado.</p> <p>Custo: R\$40,00 reais a hora/aulas; R\$120,00 reais semanal/aula; R\$480,00 reais mensal/aula; R\$4.400,00 reais anual/aula.</p>	
7	120 horas aula/ano	<p>Guitarra Público-Alvo: interessados, a partir de 10 anos. Número de Vagas: 08. Contendo 2 turmas com 4 alunos cada Período: Aproximadamente 9 meses, 3h semanais. Profissionais a serem contratados: 01. Experiência Profissional Comprovada/Qualificação: 3 (três) anos no mínimo como Músico e Professor de Guitarra; com participação em grupos/bandas de renome; com formação em guitarra. Todas as competências deverão ser comprovadas através de certificados e/ou diplomas emitidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas nacionalmente. Quantidade Anual de aulas: 120 horas-aulas no ano, considerando 40 semanas, com 3h semanais. Demanda Semanal de Alunos: 8 alunos atendidos, considerando 4 alunos por turma (hora-aula).</p> <p>Custo: R\$40,00 reais a hora/aulas; R\$120,00 reais semanal/aula; R\$480,00 reais mensal/aula; R\$4.400,00 reais anual/aula.</p> <p>Fornecimentos da Contratante: Disponibilizar ao menos 3 (três) Guitarras, Jogo (s) de encordoamento (s) e sonorização com 1 (uma) caixa de som amplificada (mínimo de 30 W RMS) com ao menos 2 entradas para uso em aula.</p>	R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
8	120 horas aula/ano	<p>Ukulele Público-Alvo: interessados, a partir de 08 anos. Número de Vagas: 10. Contendo 2 turmas com 5 alunos cada. Período: Aproximadamente 9 meses, 3h semanais. Profissionais a serem contratados: 01. Experiência Profissional Comprovada/Qualificação: 3 (três) anos no mínimo como Músico e Professor de Música/violão/Ukulele; com certificado em música e violão; com graduação superior em licenciatura e/ou bacharelado na categoria de Violão, e/ou</p>	R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) anual



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

		<p>Composição, e/ou Regência. Todas as competências deverão ser comprovadas através de certificados e/ou diplomas emitidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas nacionalmente.</p> <p>Fornecimento da Contratante: 5 Ukulelê</p> <p>Quantidade Anual de aulas: 120 horas-aulas no ano, considerando 40 semanas, com 3h semanais.</p> <p>Demanda Semanal de Alunos: 10 alunos atendidos, considerando 5 alunos por turma (hora-aula).</p> <p>Custo: R\$40,00 reais a hora/aulas; R\$120,00 reais semanal/aula; R\$480,00 reais mensal/aula; R\$4.400,00 reais anual/aula.</p>	
9	120 horas aula/ano	<p>Viola</p> <p>Público-Alvo: interessados, a partir de 10 anos.</p> <p>Número de Vagas: 10. Contendo 2 turmas com 5 alunos cada.</p> <p>Período: Aproximadamente 9 meses, 3h semanais.</p> <p>Profissionais a serem contratados: 01.</p> <p>Experiência Profissional Comprovada/Qualificação: 3 (três) anos no mínimo como Músico e Professor de Música/violão/Viola; com certificado em música e violão ou Viola; com graduação superior em licenciatura e/ou bacharelado na categoria de Violão ou Viola, e/ou Composição, e/ou Regência. Todas as competências deverão ser comprovadas através de certificados e/ou diplomas emitidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas nacionalmente.</p> <p>Fornecimento: 03 violas</p> <p>Quantidade Anual de aulas: 120 horas-aulas no ano, considerando 40 semanas, com 3h semanais.</p> <p>Demanda Semanal de Alunos: 10 alunos atendidos, considerando 5 alunos por turma (hora-aula).</p> <p>Custo: R\$40,00 reais a hora/aulas; R\$120,00 reais semanal/aula; R\$480,00 reais mensal/aula; R\$6.660,00 reais anual/aula.</p>	R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais) anual
10	180 horas aula/ano	<p>Violão</p> <p>Público-Alvo: interessados, a partir de 08 anos.</p> <p>Número de Vagas: 24. Contendo 3 turmas com 8 alunos cada.</p> <p>Período: Aproximadamente 9 meses, 4,5h semanais.</p> <p>Profissionais a serem contratados: 01.</p> <p>Experiência Profissional Comprovada/Qualificação: 3 (três) anos no mínimo como Músico e Professor de Música/violão; com certificado em música e violão; com graduação superior em licenciatura e/ou</p>	R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais) anual



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

		<p>bacharelado na categoria de Violão, e/ou Composição, e/ou Regência. Todas as competências deverão ser comprovadas através de certificados e/ou diplomas emitidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas nacionalmente.</p> <p>Fornecimento Contratante: 06 violões</p> <p>Quantidade Anual de aulas: 180 horas-aulas no ano, considerando 40 semanas, com 4,5h semanais.</p> <p>Demanda Semanal de Alunos: 24 alunos atendidos, considerando 8 alunos por turma (hora-aula).</p> <p>Custo: R\$40,00 reais a hora/aulas; R\$180,00 reais semanal/aula; R\$720,00 reais mensal/aula; R\$6.660,00 reais anual/aula.</p>	
11	180 horas aula/ano	<p>Piano</p> <p>Público-Alvo: interessados, a partir de 08 anos.</p> <p>Número de Vagas: 08. Contendo 2 turmas com 4 alunos cada.</p> <p>Período: Aproximadamente 9 meses, 3h semanais.</p> <p>Profissionais a serem contratados: 01.</p> <p>Experiência Profissional Comprovada/Qualificação: 3 (três) anos no mínimo como músico e professor de música/piano. Com certificado em música e piano; com graduação superior em licenciatura e/ou bacharelado em música, e/ou Composição, e/ou Regência. Todas as competências deverão ser comprovadas através de certificados e/ou diplomas emitidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas nacionalmente.</p> <p>Fornecimentos: 02 pianos para uso e espaço adequado para a realização das aulas.</p> <p>Quantidade Anual de aulas: 180 horas-aulas no ano, considerando 40 semanas, com 3h semanais.</p> <p>Demanda Semanal de Alunos: 8 alunos atendidos, considerando 4 alunos por turma (hora-aula).</p> <p>Custo: R\$40,00 reais a hora/aulas; R\$120,00 reais semanal/aula; R\$480,00 reais mensal/aula; R\$4.440,00 reais anual/aula.</p>	R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais) anual
12	180 horas aula/ano	<p>Pintura em Tela</p> <p>Público-Alvo: interessados, a partir de 07 anos.</p> <p>Número de Vagas: 30. Contendo 3 turmas com 10 alunos.</p> <p>Período: Aproximadamente 9 meses, 4,5h semanais.</p> <p>Profissionais a serem contratados: 01.</p>	R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais) anual



Prefeitura Municipal de Iracemópolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

		<p>Experiência Profissional Comprovada/Qualificação: 3 (três) anos no mínimo como Professor de Artes e Pintura; com Graduação Superior em Licenciatura e/ou Bacharelado em Artes Visuais. Todas as Competências deverão ser comprovadas através de Certificados e/ou Diplomas emitidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas nacionalmente.</p> <p>Quantidade Anual de aulas: 180 horas-aulas no ano, considerando 40 semanas, com 4,5h semanais.</p> <p>Demanda Semanal de Alunos: 30 alunos atendidos, considerando 10 alunos por turma (hora-aula).</p> <p>Fornecimento Contratante: 30 cavaletes para todas as aulas, cadeiras.</p> <p>Custo: R\$40,00 reais a hora/aulas; R\$180,00reais semanal/aula; R\$720,00 reais mensal/aula; R\$6.660,00 reais anual/aula.</p>	
13	120 horas aula/ano	<p>Artes Circenses</p> <p>Público-Alvo: interessados, a partir de 05 anos.</p> <p>Número de Vagas: 20. Contendo 2 turmas com 10 alunos cada.</p> <p>Período: Aproximadamente 9 meses, 3h semanais.</p> <p>Profissionais a serem contratados: 01.</p> <p>Experiência Profissional Comprovada/Qualificação: 3 (três) anos como Professor de Artes Circenses, Artista Circense ou Graduação Superior em Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física. Todas as competências deverão ser comprovadas através de Certificados e/ou Diplomas emitidos por instituído devidamente habilitadas e reconhecidas nacionalmente.</p> <p>Fornecimento: tatames, bolas de malabares, cordas, bambolês.</p> <p>Quantidade Anual de aulas: 120 horas-aulas no ano, considerando 40 semanas, com 3h semanais.</p> <p>Demanda Semanal de Alunos: 16 alunos atendidos, considerando 8 alunos por turma (hora-aula)</p> <p>Custo: R\$40,00 reais a hora/aulas; R\$120,00 reais semanal/aula; R\$480,00 reais mensal/aula; R\$4.440,00 reais anual/aula.</p>	R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais) anual
14	180 horas aula/ano	<p>Teatro</p> <p>Público-Alvo: interessados, a partir de 07 anos.</p> <p>Número de Vagas: 24. Contendo 3 turmas com 8 alunos cada.</p> <p>Período: Aproximadamente 9 meses, 4,5 h semanais.</p>	R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais)



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

	<p>Profissionais a serem contratados: 01.</p> <p>Experiência Profissional Comprovada/Qualificação: 3 (três) anos; com registro de número de DRT reconhecido nacionalmente; com certificação na área de Teatro ou Graduação Superior em Licenciatura e bacharelado em Artes e Artes Cênicas. Todas as competências deverão ser comprovadas através de certificados e/ou diplomas emitidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas nacionalmente.</p> <p>Quantidade Anual de aulas: 180 horas-aulas no ano, considerando 40 semanas, com 4,5 h semanais.</p> <p>Fornecimento Contratante: Espaço adequado para a realização de todas as aulas.</p> <p>Demanda Semanal de Alunos: 24 alunos atendidos, considerando 8 alunos por turma (hora-aula)</p> <p>Custo: R\$40,00 reais a hora/aulas; R\$180,00reais semanal/aula; R\$720,00 reais mensal/aula; R\$6.660,00 reais anual/aula.</p>	
--	---	--



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

IX - INFORMAÇÕES GERAIS

Cláusula 1ª - DO PREÇO

1.1. Pela execução dos serviços constantes do subitem 2.1, o MUNICÍPIO pagará ao CREDENCIADO o valor de R\$ XX (XXXX) pelo serviço devidamente comprovado.

Cláusula 2ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela tesouraria do MUNICÍPIO ao CREDENCIADO, após a apresentação da nota fiscal eletrônica correspondente e do relatório dos serviços prestados, desde que a unidade requisitante ateste a sua exatidão.

2.2. A cada extração de nota fiscal eletrônica, o CREDENCIADO deverá apresentar uma relação contendo as aulas realizadas, com apresentação de relatório complementar.

2.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

2.4. No caso de o MUNICÍPIO atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo IGPM/FGV/SP – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo/SP, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério da MUNICÍPIO.

Cláusula 3ª - DO PRAZO

3.1. Este termo de credenciamento terá vigência de 12 (**doze**) meses corridos e consecutivos, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, na ocorrência de qualquer das situações elencadas pelo artigo 57, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, mediante o parecer jurídico.

Cláusula 4ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO

4.1. O CREDENCIADO reconhece por este instrumento que é o único e exclusivo responsável por danos ou prejuízos que possam causar ao MUNICÍPIO, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a MUNICÍPIO, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

4.2. O MUNICÍPIO, através da Controladoria Geral, poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem consideradas satisfatórios, devendo o CREDENCIADO refazê-los às suas expensas.

4.4. Caberá ao CREDENCIADO:

4.4.1. Providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária à execução dos serviços, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

Cláusula 5ª - DAS PENALIDADES

5.1. Pela execução dos serviços em desacordo com o presente edital e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratual as seguintes sanções:

I – Advertência;



Prefeitura Municipal de Iracemópolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o prestador de serviços ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção aplicada.

Parágrafo único: As sanções estabelecidas são de competência da Administração Municipal, assegurado a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, podendo a reabilitação das sanções dos incisos II e III, ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade.

Cláusula 6ª - DA RESCISÃO

6.1. Este termo de credenciamento será rescindido total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que ao CREDENCIADO, assista o direito a qualquer indenização, se este:

6.1.1. Falir, entrar em concordata, tiver a sua pessoa jurídica dissolvida ou deixar de existir;

6.1.2. Transferir, no todo ou em parte, o presente credenciamento, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;

6.1.3. Paralisar os trabalhos durante um período de 10 (dez) dias consecutivos;

6.1.4. Não der aos serviços andamento capaz de atender os prazos previstos no termo de referência;

6.1.5. Sem justa causa (a critério do MUNICÍPIO), suspender a execução dos serviços;

6.1.6. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução do credenciamento.

Cláusula 7ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. A despesa originada por este chamamento será suportada pela dotação orçamentária nº 02.00.00 02.07.00 13.392 3003 2134 3.3.90.39.00 01.110.0000 – ficha nº 689 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Saúde Geral, no valor de R\$ 77.700,00 (Setenta e sete mil e setecentos reais), referente a Nota de Reserva nº 1167 (2022).

Cláusula 8ª - DO GESTOR

8.1. O presente termo de credenciamento será gerido pela Sra. _____, do Departamento _____, a qual competirá zelar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto neste instrumento.

8.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do ajuste, o gestor dará ciência ao MUNICÍPIO do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas do CREDENCIADO para sanar a falha ou defeito apontado.

8.2.1. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total deste credenciamento, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade do CREDENCIADO, garantida a ampla defesa e o contraditório.

8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade do CREDENCIADO por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

8.4. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto credenciado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta do CREDENCIADO.

Cláusula 9ª – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Será mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do credenciamento conforme prescreve a legislação, a ser recomposto no indicado pelos preços vigentes na data da apresentação da proposta, ou de formulação dos preços a que esta se referir, ou ainda da última revisão contratual caso esta tenha envolvido pactuação de novos preços, mediante justificativas próprias e parecer jurídico.

Cláusula 10ª - DO SUPORTE LEGAL

10.1. Este termo de credenciamento é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

10.1.1. Constituição Federal;

10.1.2. Lei Orgânica Municipal;

10.1.3. Lei Municipal Nº: 1174/2000;

10.1.4. Lei Federal 8.666/1993;

10.1.5. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, aos princípios gerais de Direito.

Cláusula 11ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O CREDENCIADO assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, dos encargos trabalhistas e dos encargos previdenciários advindos da legislação vigente e futura, sendo que o pessoal por ela designado para trabalhar na execução dos serviços, objeto deste termo de credenciamento, não terá vínculo empregatício algum com o MUNICÍPIO.

11.2. O MUNICÍPIO por sua Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo/ Coordenadoria de Ação Cultural, Gestão de Eventos e Turismo exercerá, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, podendo pedir os esclarecimentos que julgar necessário e sendo o caso, valer-se dos pareceres da Controladoria Geral e do profissional jurídico.

11.3. O CREDENCIADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto deste termo de credenciamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução.

11.4. O CREDENCIADO é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste termo de credenciamento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo MUNICÍPIO.

11.5. O CREDENCIADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente termo de credenciamento.

11.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste termo de credenciamento, bem como os casos omissos serão solucionadas pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo/ Coordenadoria de Ação Cultural, Gestão de Eventos e Turismo sendo o caso, acionar a Controladoria Geral, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

11.7. Prevalecerá o presente termo de credenciamento no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

11.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Limeira/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução deste termo de credenciamento não resolvidas administrativamente.

11.9. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Nelita Cristina Michel Franceschini Prefeita Municipal	CONTRATADO
---	------------

Testemunhas:

Antônio Carlos Pizzinatto Encarregado de Compras	Matheus Tusikas Schutz Oficial I
---	-------------------------------------



Prefeitura Municipal de Iracemópolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (TCESP)

Município de Iracemópolis/SP;

CRENCIADO: _____;

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº XX/2022. EDITAL CHAMAMENTO Nº 02/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTAS DE OFICINAS CULTURAIS NAS ÁREAS DE ARTES CIRCENSES, CANTO CORAL, CAPOEIRA, GUITARRA, HIP HOP, JAZZ CONTEMPORÂNEO, PERCUSSÃO / BATERIA E PERCUSSÃO / MARACATU, PIANO, PINTURA EM TELA, TEATRO, UKULELÊ, VIOLA E VIOLÃO, OS QUAIS DEVERÃO APRESENTAR PROPOSTAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS COMO OFICINEIROS ATRAVÉS DA PREFEITURA DE IRACEMÁPOLIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO/ COORDENADORIA DE AÇÃO CULTURAL, GESTÃO DE EVENTOS E TURISMO.

ADVOGADO – OAB: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- a) Estamos CIENTES de que:
- b) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- c) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- d) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- f) Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- g) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Prefeitura Municipal de Iracemápolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

h) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iracemápolis/SP, ____ de _____ de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal;

E-mail institucional prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo MUNICÍPIO:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal;

E-mail institucional prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Assinatura: _____

Pelo CREDENCIADO:

Nome: _____; Cargo: _____;

Telefone _____

CPF: _____; RG: _____; Data de Nascimento: __/__/__;

Endereço residencial: _____;

E-mail institucional: _____;

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Iracemópolis - SP

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2022

ANEXO XI – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS/DECLARAÇÕES

1) **Dados cadastrais do interessado (PJ):**

- | | | |
|-----------------------|-----------------------|------|
| 1. Razão Social: | E-mail Institucional: | |
| 2. Endereço: | Bairro: | |
| 3. Município: | Estado: | CEP: |
| 4. Inscrição no CNPJ: | Telefone () | |

2) **Declarações:**

- a). Declaro expressamente e sob as penas da Lei, que **não** estamos impedidos de contratar com a administração pública direta ou indiretamente e que **não** fomos declarados inidôneos pelo poder público, de quaisquer esferas da federação; e não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor ou deste edital, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir nossa regular habilitação ou a eventual credenciamento que deste procedimento possa decorrer;
- b). Declaro expressamente e sob as penas da Lei que conheço e concordo com todos os termos do presente edital;
- c). Declaro expressamente e sob as penas da Lei que **não** empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem tampouco menores de 16 (dezesesseis) anos, cumprindo integralmente o inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Representante legal (assinatura do termo de credenciamento):	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Data de Nascimento:	E-mail pessoal:
Endereço Residencial:	
Local e Data:	
Carimbo (opcional) e Assinatura:	